



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



Memorando nº 263/SEMUSA/2022

Rondolândia-MT, 13 de Junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor
José Guedes Souza
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Apraz nos dirigirmos a Vossa Excelência para solicitar abertura de Processo Administrativo para **Registro de Preços para a futura e eventual Aquisição de medicamentos da Farmácia Básica**, informamos que esses itens são de extrema necessidade para o tratamento dos pacientes, atendimento de urgências no Centro de Saúde conforme descrição no termo de Referência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 003/GAB/PMR/2022

Prefeitura Municipal de Rondolândia
Recebi PE/06/22
Ass: marcielle

Autorizo



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Categoria de investimento:

1.1 - (X) Material de consumo () Materiais Permanentes () Prestação de serviço

2 – Objeto:

2.1 - Constitui objeto deste instrumento o “Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde”.

2.2 – Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:

MEDICAMENTO FARMACIA BÁSICA				
ITEM	CÓDIGO TCE	UND	QUAN	ESPECIFICAÇÃO
1.	00058591	FR	1.000	ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL 25 MG/5ML FRASCO 120ML
2.	301654-4	UNID	10	ACETATO DE RETINOL + COLECALCIFEROL (AD TIL)
3.	306513-8	COMP	2000	ACICLOVIR 200 MG
4.	309418-9	BG	300	ACICLOVIR POMADA 50 MG/G 10G
5.	306523-5	COMP	40.000	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG
6.	313794-5	COMP	3000	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG
7.	00010605	COMP	30.000	ACIDO FOLICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 UG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
8.	339685-1	COMP	3.000	ACIDO VALPROICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
9.	338088-2	COMP	2000	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG
10.	340899-0	FRA	100	ACIDO VALPROICO SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML FRASCO 100 ML
11.	306593-6	COM	2000	ALBENDAZOL MASTIGAVEL 400MG
12.	324013-4	FR	800	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML
13.	316204-4	COMP	500	ALENDRONATO DE SODIO CONCENTRACAO/DOSAGEM 70 MG
14.	309746-3	COMP	3.000	ALOPURINOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
15.	335797-0	COMP	800	ALPRAZOLAM 0,5 MG
16.	334649-8	COMP	3.000	AMANTADINA, CLORIDRATO CONCENTRACO/DOSAGEM 100 MG
17.	320063-9	FRA	2.000	AMBROXOL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 3MG/ML XAROPE INFANTIL.
18.	328228-7	COMP	1000	AMIODARONA 100 MG
19.	306723-8	COMP	10.000	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



20.	326719-9	COMP	4.000	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO CONCENTRACAO/DOSAGEM 875 MG + 125 MG
21.	306733-5	COMP	15.000	AMOXICILINA 500 MG
22.	00018685	FR	400	AMOXICILINA PÓ SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML FRASCO 60ML
23.	309761-7	FRA	300	AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML+12,5MG/ML FRASCO DE 100 ML
24.	306747-5	COMP	15.000	ANLODIPINO BESILATO 5 MG
25.	309739-0	COMP	15.000	ATENOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
26.	306753-0	COMP	15.000	ATENOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
27.	306815-3	COMP	3.000	AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
28.	324075-4	FR	500	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL, 600MG 15 ML
29.	306825-0	COMP	2.000	BIPERIDENO CLORIDRATO 2 MG
30.	306827-7	COMP	2.000	BISACODIL CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,
31.	340265-7	COMP	1.000	BUPROPIONA CLORIDRATO DOSAGEM 150MG
32.	306861-7	COMP	20.000	CAPTOPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG
33.	310882-1	COMP	10.000	CAPTOPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG
34.	306863-3	COMP	8.000	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG
35.	310886-4	FRA	100	CARBAMAZEPINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML 100 ML.
36.	337202-2	COMP	1.200	CARBIDOPA + LEVODOPA CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG + 250 MG
37.	0007508	COMP	2.000	CARBONATO DE CALCIO + VITAMINA D3 - 600MG + 400UI
38.	316022-0	UND	10	CARVAO VEGETAL ATIVADO - FORMA FARMACEUTICA PO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL 50G
39.	311115-6	COMP	3.000	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3,125 MG
40.	311116-4	COMP	2.000	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6,25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
41.	315272-3	COMP	3.000	CARVEDILOL CONCENTRACAO/DOSAGEM 12,5 MG
42.	0007344	COMP	12.000	CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG
43.	306903-6	FRA	500	CEFALEXINA SUSP ORAL 50MG/ 5ML FRASCO 60 ML
44.	314057-1	COMP	2000	CETOCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG
45.	314058-0	BISN	2.000	CETOCONAZOL CREME TÓPICO BIS 20MG G30G
46.	314100-4	COMP	2.000	CIMETIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG
47.	310711-6	COMP	1.000	CINARIZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG
48.	306971-0	COMP	8000	CIPROFLOXACINO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 500MG
49.	314084-9	COMP	2.000	CLOBAZAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024

Rondolândia
PREFEITURA MUNICIPAL
um novo tempo

50.	316189-7	COMP	1000	CLOMIPRAMINA CONCENTRACAO 25MG
51.	306988-5	COMP	8.000	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG
52.	314101-2	FRA	200	CLONAZEPAM -CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5MG/ML
53.	310781-7	COMP	1.800	CLONIDINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
54.	307969-4	COMP	2.000	CLOPIDOGREL, BISSULFATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
55.	315884-5	COMP	2.000	CLORPROMAZINA CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG
56.	315885-3	COMP	1.200	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG
57.	341090-0	COMP	3.000	CLORTALIDONA CONCENTRACAO 25 MG
58.	308080-3	BISN	400	COLAGENASE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,6 U/G, FORMA FARMACEUTICA POMADA
59.	112667-9	UND	100	COLIRIO - COLIRIO ANESTESICO, COM CLORIDRATO
60.	314117-9	FRA	300	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA ELIXIR, FORMA DEAPRESENTACAO
61.	307045-0	UND	4000	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/G
62.	0007500	COMP	2.000	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG
63.	314121-7	FRA	400	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO XAROPE 2MG /5ML FRASCO 100 ML
64.	307048-4	COMP	5000	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG
65.	314123-3	COMP	3.000	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG
66.	320149-0	COMP	5.000	DICLOFENACO POTASSICO CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG
67.	307062-0	COMP	15.000	DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG
68.	307117-0	COMP	3.000	DIGOXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG
69.	322280-2	UNID	400	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML + 5 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
70.	307120-0	COMP	20.000	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG
71.	327933-2	FRA	2.000	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML
72.	347177-2	COMP	5.000	DOXAZOSINA, MESILATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG
73.	352490-6	COMP	1.200	DOXAZOSINA, MESILATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG
74.	316044-0	COMP	2.000	DOXICICLINA 100 MG
75.	316138-2	COMP	15.000	ENALAPRIL CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



76.	00050321	COMP	5.000	ESCITALOPRAM, OXALATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOS, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS REVESTIDOS, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
77.	00024931	COMP	5.000	ESCITALOPRAM, OXALATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOS, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS REVESTIDOS, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
78.	310898-8	COMP	2.000	ESCOPOLAMINA BULTIBROMETO 10 MG
79.	320084-1	FRAS	200	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
80.	235401-2	COMP	3.000	ESPIRONALACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 25MG
81.	316811-5	COMP	2.000	FENITOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG
82.	316819-0	COMP	3.000	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG
83.	0007500	UND	100	FENOTEROL BROMIDRATO - A 0,25 MG/ML, SOLUCAO PARA INALACAO, FRASCO COM 20ML
84.	00065565	COMP	1.000	FERRIPOLIMALTOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL
85.	316640-6	COMP	1.000	FLUCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG
86.	320180-5	COMP	10.000	FLUOXETINA 20 MG
87.	316778-0	COMP	20.000	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG
88.	316894-8	COMP	15.000	GLIBENCLAMIDA CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG
89.	395193-6	COMP	1.500	GLICLAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
90.	336151-9	COMP	1.000	GLIMEPIRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG
91.	318168-5	COMP	3.000	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG
92.	316643-0	COMP	5.000	HIDRALAZINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG
93.	316657-0	COMP	50.000	HIDROCLORTIAZIDA 25 MG
94.	368004-5	COMP	2.000	HIDROXIDO DE ALUMINIO CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.
95.	339783-1	FRA	600	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO ASSOCIADO HIDROXIDO DEMAGNÉSIO OXETACAINA, DOSAGEM 60MG/ML+ 20 MG/ML FRASCO 100 ML
96.	320162-7	COM	30.000	IBUPROFENO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 600MG
97.	316766-6	FRA	1.000	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FR 30ML
98.	0009797	FRA	300	IPRATROPIO, BROMETO CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML
99.	14380-4	COMP	900	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG
100.	318035-2	COMP	5.000	ITRACONAZOL CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



101.	318045-0	COMP	3000	IVERMECTINA -CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG
102.	308872-3	FRA	500	LACTULOSE XAROPE 667 MG/ML FR 120 ML
103.	337675-3	COMP	1.200	LEVODOPA + BENSERAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG + 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
104.	337896-9	COMP	5.000	LEVODOPA + BENSERAZIDA CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG + 25 MG
105.	308770-0	COMP	3.000	LEVOFLOXACINO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 500MG
106.	318332-7	COMP	800	LEVOTIROXINA SODICA CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MCG
107.	318328-9	COMP	800	LEVOTIROXINA SODICA CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MCG,
108.	318330-0	COMP	800	LEVOTIROXINA SODICA CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG,
109.	334427-4	COMP	6.000	LORATADINA 10 MG
110.	329290-8	FRA	800	LORATADINA XAROPE 1MG/ML FRASCO 100 ML.
111.	318352-1	COMP	80.000	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG
112.	00011544	COMP	8.000	MALEATO DE ENALAPRIL- CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG
113.	318356-4	COMP	1.200	MEBENDAZOL 100 MG
114.	318359-9	FRA	200	MEBENDAZOL 20 MG/ML FRASCO 30ML SOLUÇÃO ORAL
115.	316750-0	COMP	40.000	METFORMINA CLORIDRATO REVESTIDO 850 MG
116.	324344-3	COMP	3.000	METILDOPA COMPRIMIDO REVESTIDO 250 MG
117.	316789-5	FRA	500	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO SOLUÇÃO ORAL 4 MG FR 10 ML.
118.	316788-7	COMP	2.000	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM
119.	373631-8	COMP	2.500	METOPROLOL, SUCCINATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
120.	372041-1	COMP	2.000	METOPROLOL, SUCCINATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
121.	329301-7	COMP	600	METOPROLOL, TARTARATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG
122.	316647-3	COMP	2.000	METRONIDAZOL 250 MG
123.	316642-2	BISG	600	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100 MG/G
124.	316648-1	FRA	200	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML 100 ML
125.	235302-4	BISN	600	MICONAZOL NITRATO/ CREME VAGINAL 20MG/G (2%) BISNAGA 80 G
126.	316952-9	BISN	2.000	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA MG/G +250UI/G
127.	0002834	COMP	8.000	NIFEDIPINO 10 MG
128.	316960-0	COMP	3.000	NIFEDIPINO 20 MG
129.	396286-5	COMP	7.000	NIMESULIDA CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



130.	318296-7	FRA	2.000	NIMESULIDA CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO
131.	318317-3	FRA	200	NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
132.	00012635	UNID	600	NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100.000 UI/G, FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL, FORMA DE APRESENTACAO EM BISNAGA COM 60G E COM NO MINIMO 7 APLICADORES, VIA TOPICA
133.	318320-3	BISN	600	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL BISNG 40 G
134.	318334-3	COMP	2.000	NITROFURANTOINA CONCENTRACAO 100 MG
135.	318341-6	COMP	2.000	NORFLOXACINO 400 MG
136.	335151-3	COMP	2.000	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG
137.	336372-4	COMP	2.000	OLANZAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
138.	336371-6	COMP	2.000	OLANZAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
139.	320134-1	COMP	30.000	OMEPRAZOL 20 MG
140.	319704-2	FRA	1.500	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML
141.	319706-9	COMP	15.000	PARACETAMOL 500 MG
142.	337899-3	FRA	300	PERMETRINA DOSAGEM 10, INDICAÇÃO LOÇÃO
143.	328741-6	FRA	600	PREDNISOLONA ACETATO XAROPE 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML
144.	319618-6	COMP	8.000	PREDNISONA 20 MG
145.	319620-8	COMP	3.000	PREDNISONA 5 MG
146.	00034776	COMP	1.000	PREGABALINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
147.	337523-4	COMP	1.000	PREGABALINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
148.	338195-1	COMP	2.000	PRIMIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
149.	319663-1	COMP	3.000	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG
150.	319844-8	COMP	15.000	PROPANOLOL- CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG
151.	341183-4	COMP	1.500	QUETIAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
152.	320532-0	COMP	2.000	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
153.	322966-1	SACHÊ	1.000	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL 3,5G +1,5G/ 2,9G +20G SACHÊ 27,9 G



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 GESTÃO 2021/2024



154.	328771-8	UNID	500	SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA AEROSSOL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO SPRAY + ESPACADOR, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA
155.	320156-2	COMP	1.200	SECNIDAZOL 1.000 MG
156.	337468-8	COMP	5.000	SERTRALINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
157.	335558-6	COMP	10.000	SERTRALINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG
158.	337865-9	COMP	2.000	SIMETICONA CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,
159.	342609-2	FRA	800	SIMETICONA CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG/ML
160.	00019880	COMP	30.000	SINVASTATINA 20 MG
161.	289348-7	FRA	100	SOLUCAO FISIOLÓGICA NASAL - CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUCAO NASAL, FRASCO COM 30M
162.	320807-9	COMP	5.000	SULFADIAZINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA
163.	308834-0	BISN	300	SULFADIAZINA DE PRATA 1 % INDICAÇÃO CREME / BISNAGA 50G
164.	320794-3	FRA	300	SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG +8 MG/ML
165.	320154-6	COMP	3.000	SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG +80 MG
166.	320669-6	FRA	500	SULFATO FERROSO CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG/ML, SOLUCAO
167.	320044-2	COMP	30.000	SULFATO FERROSO CONCENTRACAO/DOSAGEM 40MG
168.	00011425	UNID	1.000	TIAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL
169.	319821-9	COMP	1.200	VERAPAMIL, CLORIDRATO- CONCENTRACAO/DOSAGEM 80 MG
170.	316959-6	FRA	500	VITAMINAS DO COMPLEXO B XAROPE 120 ML
171.	432272-0	COMP	2.000	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO SUBLINGUAL, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

2.3 - Elemento de Despesa:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01- Gestão de Saúde

Projeto Atividade: 2.141 – Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Saúde e

Unidades/Conselhos

Cód. Reduzido: 155 3.3.90.30 15001002– Material de Consumo

02-Fundo de Saúde

Proj/Ativ.: 2.145 - Manutenção e Encargos – Programa de Farmácia Básica

Cód. Reduzido: 3.3.90.32 16000000 (202) – Material de Consumo



2.3.1 – Custo total estimado com a despesa:

2.3.2. – O custo total estimado pela Aquisição dos produtos acima mencionados serão obtidos pelo Departamento de Licitação.

3 - Do Julgamento das Propostas:

3.1 - Não será admitida proposta em quantidade inferior a prevista neste termo de referência suficiente para cobrir o item licitado.

3.2 - A adjudicação será pelo menor valor por item.

3.3 - Quanto ao critério de julgamento será “*o de menor preço por Item*”, espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a Administração, melhor alocando os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa. As propostas deverão observar o valor máximo de referência indicado. *Isto posto, o critério de aceitabilidade da proposta de preço será o preço máximo total acima definido, não aceitando proposta com valores acima do valor estimado, para com a adjudicação em favor de quaisquer proponente.*

4 - Da Justificativa do procedimento licitatório:

4.1- Justifica-se a aquisição da presente licitação à necessidade de adquirir os medicamentos para a farmácia básica, nas obrigações de atender a necessidade da população, garantido na Lei nº 8.080/90. O fornecimento de medicamentos aos beneficiários do SUS previsto no art. 6º Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007 art. 24 “Art. 24. O bloco de financiamento para a Assistência Farmacêutica será constituído por três componentes: I - Componente Básico da Assistência Farmacêutica; II - Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica; e III - Componente de Medicamentos de Dispensação Excepcional”.

4.2 - Considerando que foram realizados outros procedimentos licitatório desses itens por hora desclassificados conforme mencionado, por outras vezes em tentativas de registrar preço, em razão da necessidade de aquisição desses medicamentos por serem de extrema necessidade para atender a demanda da secretaria municipal de Saúde de Rondolândia fazer-se necessário a tentativa de nova licitação;

5 – Resultados esperados:

5.1 – Atender a demanda e ou necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho administrativo, como também o alcance de metas e ou indicativos.

6 – Do Fornecimento, prazo e local de entrega:

6.1 - Do Fornecimento:



6.1.1 – O fornecimento dos produtos Objetos da presente licitação pela (s) empresa (s) vencedora (s) será de *acordo com a necessidade da Secretaria*, e mediante a expedição da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento expedido pelo Órgão competente para tanto;

a) Da Autorização de Fornecimento, que será expedida pelo departamento de Licitação e entregue/protocolado junto ao fornecedor contratado, podendo a “Autorização de Fornecimento e ou Ordem de serviço” ser comunicada pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou enviada via e-mail em endereço eletrônico a ser comunicado oportunamente, tendo o fornecedor após o recebimento da Autorização um prazo de até 05 (cinco) dias para efetuar o fornecimento e entrega dos produtos solicitados.

6.2 – Do prazo e local de entrega:

6.2.1 – Os Produtos Objetos da Presente licitação deverão ser entregues no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, localizada na sede do Município de Rondolândia – MT, conforme a necessidade da requisitante, impreterivelmente em até 05 (cinco) dias corridos após recebimento da solicitação de fornecimento, que será expedido pela Secretaria Requisitante contendo a descrição do(s) produto(s) e a quantidade a ser fornecida, podendo ainda, ser solicitado para que a entrega seja efetuada na Farmácia Básica do Município de Rondolândia, localizada nas dependências da Unidade Básica de Saúde *Hueverton Bruno da Silva Rabelo*.

6.3 - Todos os produtos/materiais descritos no Item 2.2 – *Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa*, haja vista que, constam os itens, unidades, quantidades e especificações, deverão ser entregues no Município de Rondolândia - MT, deverão ter validade mínima de 18 (dezoito) meses na data de recebimento e ou no ato da entrega dos medicamentos, garantindo a necessária segurança, eficácia e qualidade dos mesmos;

6.4 - Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens lacradas com fita adesiva constando os seguintes dizeres: “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO” (Portaria nº 2814/GM de 29 de maio de 1998), bem como o nome do medicamento, nome do laboratório, lote e data de validade, devendo a embalagem seguir o seguinte padrão:

- Embalagem primária: caixa para acondicionamento do blisters utilizado para o acondicionamento do medicamento; e,
- Embalagem secundária: caixa para acondicionamento de medicamentos alocados em caixas menores;

6.5 - Os medicamentos perecíveis “caso haja”, deverão ser acondicionados e transportados de acordo com a temperatura exigida pelo fabricante até o ato da entrega, em embalagens que conservem suas propriedades e qualidades (exemplo: isopor), devendo nessa embalagem secundária constar os seguintes dizeres: “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO” (portaria nº 2814/GM de 29 de maio de 1998).

6.6 - Os produtos (medicamentos) deverão obedecer às normas brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes.



6.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora e ou vencedora da Licitação pela perfeita execução, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.8 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos Produtos objetos.

7 - Do recebimento por parte da Contratante observará o estabelecido abaixo:

7.1 - O recebimento dos produtos objetos da presente licitação será de acordo com a especificação constante deste Termo de Referência, definitivamente no prazo constante no Item 6.2, cabendo a fornecedora, substituir “parte ou todo” dos produtos objetos fornecidos, sem quaisquer ônus à Contratante, caso, seja encontrado e ou constatado irregularidades para com o fornecimento dos mesmos, tendo a contratada um prazo de até 03 (três) dias corridos para sanar as irregularidades.

7.2 - O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos produtos objetos da presente licitação.

8 - Condições do pagamento:

8.1 - Realizado e ou efetuado o(s) fornecimento(s), os pagamentos ocorrerão, mediante a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, devendo a mesma comprovar Regularidade Fiscal e Trabalhista, sendo: Comprovação de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Regularidade Trabalhista, bem como, Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.2 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 8.1, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

8.3 - A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos Produtos objetos fornecidos a esta Secretaria, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

8.4 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

8.5 - Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da prestação dos serviços;

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - Do Prazo da Licitação e da Vigência da Ata:



9.1 – A Ata de Registro terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso;

9.2 - O prazo para assinatura da Ata de Registro será de 05 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária;

9.3 - A Ata de Registro deverá ser assinada pelo representante legal da empresa vencedora, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas às exigências do subitem anterior.

10 – Fiscal da Ata:

10.1 A Administração através do decreto mencionado abaixo, designa o servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento, para que estes exerça as funções de fiscal, com as atribuições do art.67 da Lei nº 8.666/93.

- Decreto nº 035/GAB/PMR/2021 Maria Santilha Reco Cruz – Fiscal Secretaria Municipal de Saúde.

11 – Das obrigações da Contratante:

11.1 - Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

11.2 - Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

11.3 – Emitir e ou expedir as solicitações de fornecimento com os quantitativos e especificações da aquisição dos produtos condizentes com a presente licitação, bem como, comunicar pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou envio via e-mail em endereço eletrônico.

11.4 - Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

11.5 - Proporcionar todas as facilidades e condições necessárias para a execução dos produtos pela contratada.

11.6 - Fiscalizar livremente os produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;

11.7 - Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações deste Termo de Referência.

12 – Das obrigações da Contratada:



- 12.1 - A contratada deverá efetuar os fornecimentos, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente, conforme Subitem 6 e 7;
- 12.2 - Ter em seu estoque quantitativo suficiente para atender as necessidades da Contratante;
- 12.3 - Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.4 - Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 12.5 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Contratante. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;
- 12.6 - Arcar com todos os ônus necessários para o cumprimento do objeto licitado, bem como, despesas decorrentes de encargos com transporte, frete, diferença de alíquotas de impostos federais, estaduais e municipais, desde os salários do pessoal nele empregado e encargos trabalhistas e previdenciários, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato, sendo de inteira responsabilidade dos fornecedores/prestadores sem que isso implique em aumento de valores consignados nas propostas ofertadas.
- 12.7 - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir decorrentes do ato de transporte/entrega dos produtos objetos da presente licitação;
- 12.8 - Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos.
- 12.9 - Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.
- 12.10 - Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da execução dos produtos.
- 12.11 - Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.
- 12.12 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;
- 12.13 - Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Rondolândia, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;



12.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Requisitante e ou órgãos vinculadas à mesma;

12.15 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões “se houverem”, a critério da Administração, referentes à execução do objeto licitado, nos termos da Lei vigente;

12.16 - Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura de Rondolândia ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos produtos;

12.17 - Cumprir os prazos de entrega dos produtos, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

12.18 - O fornecimento dos produtos iniciará logo após a assinatura do Contrato e ou equivalente.

12.19 - Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinente.

13 – Disposições Gerais:

13.1 A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições;

13.2 - Os significados dos termos utilizados na presente especificação são os seguintes:

13.2.1 - CONTRATANTE: Administração Pública Municipal através da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT;

13.2.2 - CONTRATADA: Licitante vencedora do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto desta licitação e após Homologação e assinatura da Ata.

Rondolândia – MT, 13 de Junho de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 003/GAB/PMR/2021